

Rec. 3.285/38

(CP-1117/40)

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos, ora em fase de embargos, opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina ao acórdão da Primeira Câmara, de 16 de janeiro de 1939, que deu provimento ao recurso interposto por D. Maria Fornazari França da decisão da referida Junta e determinou fosse concedida pensão à recorrente, como viuva de João França:

CONSIDERANDO que a decisão da Câmara foi publicada no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 1939, e somente em 22 de agosto do mesmo ano é que deram entrada na Secretaria do Conselho os embargos de fls. 31;

CONSIDERANDO que à vista do que dispõe o § 9º do art. 4º do Regulamento anexo ao dec. 24.784, de 1934, os embargos estão fóra do prazo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos citados embargos opostos pela Caixa.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Deodato Reis

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 10/10/40.